ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº...59/2017 de 19 de Outubro de 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 658.000,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.023		**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
Dotação	3.1.90.00.0502	Aplicações Diretas	250.000,00
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	108.000,00
10.301.0008.2.024		**AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**	
Dotação	3.1.90.00.0702	Aplicações Diretas	200.000,00
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	50.000,00
10.302.0008.2.027		**AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Dotação	3.3.90.00.0502	**Aplicações Diretas**	50.000,00
TOTAL GERAL			**658.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 658.000,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil reais),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.1.010		**Construções, Ampliações e Reformas de Prédios da Saúde**	
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	10.000,00
Dotação	3.3.90.00.0715	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.0716	Aplicações Diretas	30.000,00
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	50.000,00
10.301.0008.1.011		**Aquisição de Veículo**	
Dotação	4.4.90.00.0701	Aplicações Diretas	40.000,00
10.301.0008.1.012		**Aquis. de Ambulância e/ou Veíc. de Transp. Passageiros**	
Dotação	4.4.90.00.0519	Aplicações Diretas	20.000,00

Dotação	4.4.90.00.0716	Aplicações Diretas	20.000,00
10.301.0008.2.024		**AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**	
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	4.4.90.00.0701	Aplicações Diretas	25.000,00
Dotação	4.4.90.00.0715	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0716	Aplicações Diretas	50.000,00
10.302.0008.2.025		**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	5.000,00
10.302.0008.2.026		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VISA**	
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	30.000,00
Dotação	3.3.90.00.0707	Aplicações Diretas	40.000,00
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	6.000,00
10.302.0008.2.027		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGEP**	
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	3.3.90.00.0708	Aplicações Diretas	60.000,00
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	6.000,00
10.302.0008.2.027		**AÇÕES DE MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE**	
Dotação	3.1.71.00.0502	**Transferências a Consórcios Públicos**	70.000,00
Dotação	3.3.93.00.0502	**Aplicações Diretas**	50.000,00
Dotação	4.490.00.0502	**Aplicações Diretas**	6.000,00
TOTAL GERAL			**658.000,00**

ART. 3^{O}. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 19 de Outubro de 2017

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais) para suprir a dotação deficitária de Manutenção do Fundo de Saúde, para pagamento de Despesas de Pessoal e Ações de atenção básica em saúde, que é de suma importância para o bom atendimento dos serviços públicos na área de saúde em nossa municipalidade.

Salientamos a esta Egrégia Casa de Leis, que a suplementação acima citada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal